



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

## EMENDA ADITIVA N° 003/2025 AO PROJETO DE LEI N° 36/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO PROJETO DE LEI N° 36/2025, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026”, A FIM DE INCLUIR O PROGRAMA BRASIL AGROECOLÓGICO ENTRE AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, em conformidade com art. 217, parágrafo único do regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda Aditiva:

**Art. 1º.** Fica acrescido ao Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal do Projeto de Lei nº 36/2025 o seguinte programa:

### PROGRAMA: BRASIL AGROECOLÓGICO

**Objetivo:** Incentivar práticas sustentáveis de produção agrícola, fortalecer comunidades rurais, apoiar agricultores familiares e promover alimentação saudável por meio de ações de capacitação, assistência técnica, fomento e expansão de sistemas produtivos agroecológicos.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade incluir o Programa Brasil Agroecológico entre as prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

A agroecologia constitui estratégia fundamental para o desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a produção de alimentos saudáveis, a preservação ambiental, o fortalecimento da agricultura familiar e a promoção da segurança alimentar. Inserir esse programa na LDO é imprescindível, pois orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual e indica ao Poder Executivo a necessidade de previsão das ações correspondentes.



# Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

Importa destacar que a proposta foi apresentada pela população participante da audiência pública realizada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, demonstrando a demanda social por políticas públicas voltadas à sustentabilidade, ao apoio aos agricultores familiares e à melhoria das condições socioeconômicas do meio rural.

Dessa forma, a emenda se justifica amplamente por atender aos anseios da comunidade, fortalecer a participação social no processo orçamentário e promover ações alinhadas ao desenvolvimento sustentável e à qualidade de vida da população.

Urucuia/MG, 26 de novembro de 2025.

**Osvaldino Vanilton Durães**

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**José Weber Santos**

Relator

**Ronaldo Cardoso de Souza**

Membro

APROVADO - TURNO ÚNICO

08 A FAVOR 0 CONTRA  
0 ABSTENÇÃO

DATA: 01 / 12 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE  
URUCUIA - MG

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE  
URUCUIA - MG

SECRETARIO (A)

DATA DAS REUNIÕES

01 / 12 / 2025